



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.187, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Esporte para Pessoa Idosa”. (Autor: Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana do Esporte para Pessoa Idosa”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município.

Art. 2º A “Semana do Esporte para Pessoa Idosa” tem por objetivo promover campanhas, palestras, atividades recreativas, torneios esportivos e demais incentivos à prática de esportes pelas pessoas idosas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com entidades esportivas e sociais para a implementação e realização da “Semana do Esporte para Pessoa Idosa”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 09 de março de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar